



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL**

**SUPRAM NOROESTE DE MINAS - Diretoria Regional de Administração e
Finanças**

Certificado LAS Cadastro - Geral SEMAD/SUPRAM NOROESTE-DAF nº. 9/2019

Unai/MG, 18 de março de 2019.

CERTIFICADO LAS-CADASTRO Nº 51957579/2019

L I C E N Ç A A M B I E N T A L S I M P L I F I C A D A - C A D A S T R O

A Superintendência Regional de Meio Ambiente Noroeste de Minas, no uso de suas atribuições, com base no art. 4º, inciso V da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, de acordo com o art. 54, parágrafo único, inciso I do Decreto Estadual nº 47.042, de 06 de setembro de 2016, concede à empresa Roberto Porto Rabelo M.E., CNPJ 12.296.204/0001-09, Licença Ambiental Simplificada, modalidade LAS/Cadastro, para a atividade principal Extração de areia para utilização imediata na construção civil, (parâmetro 9800,000 m³ /ano), com critério locacional 0 (zero), enquadrada na DN COPAM nº 217, de 2017, sob o código A-03-01-8, ANM 831.179/2013 - AREIA, localizada na Zona Rural, no Município de Paracatu, no Estado de Minas Gerais, coordenadas geográficas Latitude 17º1,25'29" S e Longitude 46º24,47'55" W, em conformidade com normas ambientais vigentes.

Certificado emitido eletronicamente, nos termos do art. 20, da Lei Estadual nº 21.972, de 2016, e do art. 8º, §4º, I, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor.

O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELA ANM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO DE PETRÓLEO/GAS), QUANDO FOR O CASO.

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO, PELO REQUERENTE, DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS OU AUTORIZAÇÕES, DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL.

Validade: 10 (dez) anos, com vencimento em 18/03/2029.

DEMAIS ATIVIDADES LISTADAS DO EMPREENDIMENTO

CÓDIGO	ATIVIDADE	PARÂMETRO	QUANT.	UNIDADE DE MEDIDA



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Rodrigues de Carvalho, Servidor(a) Público(a)**, em 20/03/2019, às 15:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3839343** e o código CRC **1697538B**.

Esta licença não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal. Esta licença restringe-se a rotas inseridas nos limites do Estado de Minas Gerais

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 1370.01.0002990/2019-56

SEI nº 3839343